

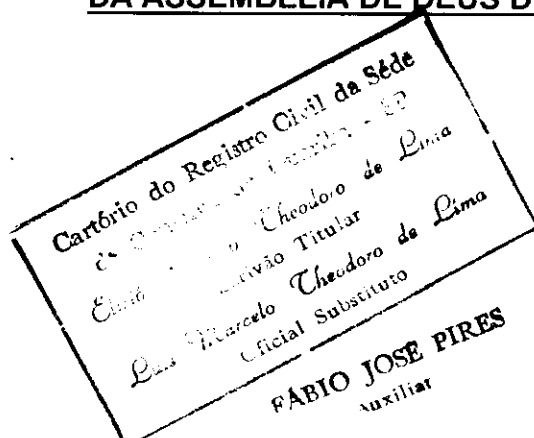


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
13.147.664-14-0001-0

LEI Nº 1.563 - DE 26 DE JUNHO DE 1.998

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (três mil reais) PARA A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE GUARIBA - SAPRADG



A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 25 de junho de 1.998, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

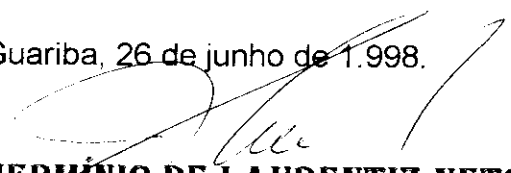
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a Sociedade Assistencial e Promocional da Assembléia de Deus de Guariba - SAPRADG, inscrita no CGC nº 01.740.517/0001-80.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão mediante abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município, Código: 11.02.15.81.486.3231.07.

Artigo 3º - O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 26 de junho de 1.998.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no jornal "Guariba Notícias", na data de sua publicação, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROBERTO LUÍZ CARÓSI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guariba

BRASIL DE SÃO PAULO

11.715.804-000-00

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 26 de Junho de 1.998.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL SUBSTITUTO

